



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 085/2023

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12/05/2022, (CONTRATO Nº 106/2022) constante de fls. 512/526, Processo Administrativo nº 18719/2020 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.134.011/0001-10, com sede na Rua Arthur Chiesse nº 198, Apostolo São Paulo em Barra Mansa /RJ CEP: 27.343-450, representada neste ato pelo **Sr. PEDRO PORTUGAL REIS**, brasileiro solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 35.528.513-7, expedida pelo IIRGD-SSP/SP, e CPF/MF nº 401.673.538-61, residente e domiciliado na cidade de Bananal /SP na avenida João de Godoy Macedo s/n bairro Coronel CEP nº 12.850-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE OBRA Nº 106/2022** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 18719/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo nº 03 tem por objeto a prorrogação, por 60 dias, do prazo de execução e vigência do contrato de Obra nº 106/2022.



PP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR 60 DIAS:

DE: 24/03/2023 para 23/05/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 DIAS:

DE: 12/09/2023 para 11/11/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls. 607, justificativa da fiscalização da obra as fls. 605/606 e autorização da ordenadora de despesas as fls. 609 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 28 de março de 2023.

*Poliana AM Gama*  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
p/MUNICÍPIO

*Pedro Portugal Reis*  
Plenaplan Construtora EIRELI  
CNPJ: 27.114.011/0001-10

PEDRO PORTUGAL REIS  
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

